



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.230.234/21-5

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
028967619-3

DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Consolidação da Matriz;			
NOME EMPRESARIAL NEOFIELD TECNOLOGIA E AGRICULTURA DE PRECISÃO S/A			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua Afonso Braz	NÚMERO 351	COMPLEMENTO SI 351 B Anex	CEP 04511-011
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 31.279.908/0001-00	NIRE - SEDE 3530055257-1	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Ricardo Sodré Oliveira (Diretor)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 442,17	SEQ. PROC. 171
ASSINATURA: <i>Ricardo Sodré Oliveira</i>		DATA: 11/02/2021	DARF: R\$,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS:

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

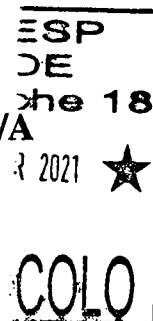
154.642/21-6

JUCESP

DUCEP
08 04 21

NEOFIELD TECNOLOGIA E AGRICULTURA DE PRECISÃO S/A

CNPJ/MF nº 31.279.908/0001-00
NIRE 35.300.552.571



ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 11 (onze) de fevereiro de 2021, às 19:00 horas, na sede da NEOFIELD TECNOLOGIA E AGRICULTURA DE PRECISÃO S/A, localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Afonso Braz, nº 351, 351 B, Anexo 3, Vila Nova Conceição, CEP 04511-011 (“Companhia”).
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, em vista da presença dos acionistas da Companhia, conforme atesta a assinatura no Livro de Presença de Acionistas.
3. **MESA:** Presidente: Ricardo Sodré Oliveira
Secretário: Werner Mueller Roger
4. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** O Sr. Presidente declarou instalada a assembleia e por voto unanime dos acionistas, foi aprovado:
 - (i). A inclusão de serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio prestados a empresas e a outras organizações, em matéria de planejamento, organização, reengenharia, controle orçamentário, informação e gestão.
 - 4.1 A Companhia tem por objeto social:
 - a) Fabricação de equipamentos de instrumentação;
 - b) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia de informação;
 - c) Apoio tecnológico para agropecuária (atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente);
 - d) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; e,
 - e) Serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio prestados a empresas e a outras organizações, em matéria de planejamento, organização, reengenharia, controle orçamentário, informação e gestão.

u
d

JUCESP
08 04 21

- (ii). Tendo em vista todas as deliberações acima expostas, decidem os acionistas aprovar o novo Estatuto Social da Companhia, na forma do Anexo I.
5. A consolidação do Estatuto Social da Companhia, em substituição ao Estatuto Social vigente, que com efeitos a partir da presente data, passa a vigorar com nova redação e remuneração, conforme consta no Anexo I à presente data.
6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi autorizada a lavratura da ata na forma sumária, bem como, a sua publicação com a omissão da assinatura dos acionistas presentes, na forma prevista nos Parágrafos Primeiro e Segundo do Art. 130 da Lei Federal nº 6.404/76, e foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, lida e achada conforme e assinada pelos acionistas presentes.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo/SP, 11 de fevereiro de 2021.

Mesa:

Ricardo Sodr  Oliveira
Ricardo Sodr  Oliveira

Ricardo Sodr  Oliveira
Presidente

Werner Mueller Roger
Werner Mueller Roger
Secret rio



DUCESP
08 04 21

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL DA

NEOFIELD TECNOLOGIA E AGRICULTURA DE PRECISÃO S/A

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

- 1.2 A NEOFIELD TECNOLOGIA E AGRICULTURA DE PRECISÃO S/A, é uma Sociedade Anônima de Capital Fechado, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 35.300.552.571 e reger-se pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.
- 1.3 A Companhia tem sede e foro no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Afonso Braz, nº 351, 351 B, Anexo 3, Vila Nova Conceição, CEP 04511-011, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob nº 31.279.908/0001-00.
- 1.4 Por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser criados e encerrados escritórios, filiais, sucursais, estabelecimentos ou representações da Companhia em qualquer parte do território nacional ou fora dele.
- 1.5 A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

OBJETO SOCIAL

- 2.1 A Companhia tem por objeto social:
- Fabricação de equipamentos de instrumentação;
 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia de informação;
 - Apoio tecnológico para agropecuária (Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente;
 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; e,
 - Serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio prestados a empresas e a outras organizações, em matéria de planejamento, organização, reengenharia, controle orçamentário, informação e gestão.
- 4
A

DUCE SP
05 04 21

CAPÍTULO III **DO CAPITAL SOCIAL**

- 3.1** O capital social da Companhia é de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), dividido em 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentas) ações ordinárias, todas nominativas, com valor unitário igual a R\$ 1,00 (hum real), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.
- 3.2** Cada ação ordinária confere aos seus titulares direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia e direito a participação nos lucros, bem como, os demais direitos previstos em lei.

CAPÍTULO IV **ASSEMBLEIA GERAL**

- 4.1** A Assembleia Geral reger-se-á pelo disposto no Capítulo XI da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**").
- 4.1.1** A Assembleia Geral, além das matérias de sua competência, previstas em lei, reunir-se-á para deliberar sobre assuntos de interesse da Companhia, especialmente:
- (i). Compra, venda ou oneração de bens imóveis de titularidade da Companhia; e
 - (ii). Outorga de garantias, pessoais, reais ou fidejussórias, em favor de terceiros.
- 4.2** As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente e, na sua ausência, na forma do Parágrafo Único do Art. 123 da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO V **DA ADMINISTRAÇÃO**

- 5.1** A Diretoria será composta por 2 (dois) membros, residentes no Brasil, acionistas ou não, todos com prazo de gestão de 3 (três) anos, admitida a reeleição.
- 5.2** Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral, e serão denominados como Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente.
- 5.3** A Assembleia Geral terá a prerrogativa de substituir os Diretores, a qualquer tempo, mesmo antes do término do prazo do mandato.
- 5.4** No caso de vacância do cargo de qualquer um dos membros da Diretoria, o membro remanescente da Diretoria convocará, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, Assembleia

4

DUCESP

05 04 21

Geral para a eleição de membro substituto, que deverá completar o mandato de seu antecessor.

- 5.5** Os Diretores permanecerão no efetivo exercício de seus cargos até a investidura de seus sucessores,
- 5.6** A remuneração global dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral que os elegeu.
- 5.7** Compete à Diretoria exercer as funções a ela atribuídas pela Assembleia Geral e por este Estatuto Social.
- 5.7.1** A Companhia será representada, ativa e passivamente, perante terceiros, pelo Diretor Presidente atuando em conjunto com procurador devidamente designado para este fim, nomeado na forma do item 5.9 abaixo.
- 5.8** A representação perante órgãos públicos, incluindo, exemplificativamente, autoridades fiscais em nível federal, estadual e municipal, Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, Notas e de Imóveis, Juntas Comerciais e Banco Central do Brasil, para fins de requisição de certidões, apresentação de declarações, solicitação de relatórios de restrições, requisições de registros de investimentos, entre outros, poderá ser feita (a) pelo Diretor Presidente, atuando isoladamente; ou (b) por 1 (um) procurador, nomeado na forma do item 5.9 abaixo.
- 5.9** Todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente e deverão especificar todos os poderes outorgados e, exceto as procurações “ad judícia”, deverão ter duração de até 1 (um ano).
- 5.10** Quaisquer atos praticados pelos Diretores ou por procuradores da Companhia em nome desta e que sejam estranhos ao objeto social são expressamente proibidos e nulos de pleno direito.
- 5.11** Dos trabalhos de deliberações da Diretoria, se tomados em reunião, será lavrada, no Livro de Registro de Atas de Reuniões de Diretoria, ata, na forma de sumário, assinada pelos Diretores presentes à reunião.

CAPÍTULO VI CONSELHO FISCAL

- 6.1** O Conselho Fiscal poderá ser instalado a pedido de acionistas representando, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital votante e será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros eleitos pela Assembleia Geral.

DUCE SP
08 04 21

- 6.2 Ao Conselho Fiscal compete exercer as atribuições previstas no artigo 163 da Lei nº 6.404/76.

CAPÍTULO VII
EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS

- 7.1 O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, data em que a Diretoria elaborará as demonstrações financeiras previstas em lei.
- 7.1.1 A Diretoria está autorizada a (i) declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, bem como, (ii) determinar o levantamento de balanços mensais, trimestrais ou semestrais e declarar dividendos intercalares com base nos lucros neles apurados, observadas as limitações legais.

CAPÍTULO VIII
LIQUIDAÇÃO

- 8.1 Por ocasião da liquidação da Companhia, o liquidante será indicado pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO IX
SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

- 9.1 Os acionistas e a Companhia elegem o Foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer questões oriundas deste Estatuto Social.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2021.

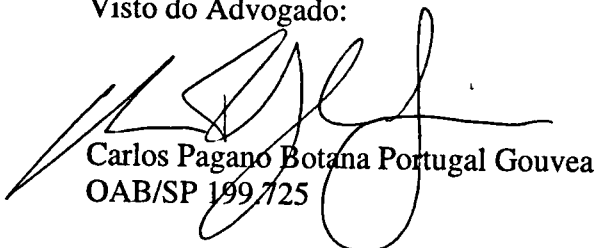


Ricardo Sodré Oliveira
Presidente



Werner Mueller Roger
Secretário

Visto do Advogado:



Carlos Pagano Botana Portugal Gouvea
OAB/SP 199.725



Declaração

Eu, Ricardo Sodré Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 6.871.259-5, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 091.364.718-79, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa NEOFIELD TECNOLOGIA E AGRICULTURA DE PRECISÃO S/A, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Afonso Braz, 351, SI 351 B Anex, Vila Nova Conceição, SP, São Paulo, CEP 04511-011, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

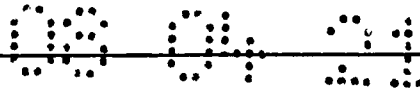
Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Ricardo Sodré Oliveira

RG: 6.871.259-5

NEOFIELD TECNOLOGIA E AGRICULTURA DE PRECISÃO S/A



Declaração

Sodré

Eu, Ricardo Sodré Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 6.871.259-5, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 091.364.718-79, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa NEOFIELD TECNOLOGIA E AGRICULTURA DE PRECISÃO S/A, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Afonso Braz, 351, SI 351 B Anex, Vila Nova Conceição, SP, São Paulo, CEP 04511-011, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Ricardo Sodré Oliveira

RG: 6.871.259-5

NEOFIELD TECNOLOGIA E AGRICULTURA DE PRECISÃO S/A



PROTOCOLO: 0.230.234/21-5

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
 SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA **por não estar** de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
 SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

DEFERIDO

Análise Prévia

Alcir Antônio Gomes RG 9.058.307-3

Data: 24/03/2021

Ciência Vogais

Aramis Moutinho Junior
RG: 17.689.508-1
Vogal

DUCEAP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2130258135

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) NEOFIELD TECNOLOGIA E AGRICULTURA DE PRECISAO S/A	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 31.279.908/0001-00
--	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

44 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

DEFERIDO
Aramis Mourinho Junior
RG: 11.689.508-1
Vogal

Número de Controle: SP47695296 - 31279908000100

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME RICARDO SODRE OLIVEIRA	CPF 091.364.718-79
LOCAL	DATA 19/02/2021

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 01.147.635/0001-89

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

DEFERIDO DBE